



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.509 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Artigo 1º Fica incluído na Lei Municipal nº. 1474 de 17/08/2017 (PPA) e Lei nº. 1475 de 17/08/2017 (LDO), a reforma da piscina municipal.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados a reforma da piscina municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo		
2. 3. Departº de Esporte e Lazer		
175/18	2781300092016.449051 obras e instalações	R\$ 350.000,00
176/18	2781300092016.449051 obras e instalações	R\$ <u>4.000,00</u>
TOTAL		R\$ 354.000,00

Artigo 3º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), previsto para o corrente exercício, nos termos do convênio junto a Casa Civil do Estado de São Paulo e o saldo restante pela anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
2. Executivo		
2.3.Departº de Esporte e Lazer		
76/2018	2781300092016.339030 materiais de consumo	R\$ <u>4.000,00</u>
TOTAL		R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Artigo 4º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 05 de abril de 2018.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal


JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Assessora de Governo